



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Educação, Cultura, Esporte E Turismo

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo que “Revoga a lei nº 2.836 de 19 de dezembro de 2024, que altera a lei municipal 1.868/2011, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do executivo municipal de Ouro Branco e dá outras providências”.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Branco, no exercício de suas atribuições, vem manifestar-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

Entende-se que a proposta visa otimizar a alocação de recursos humanos na rede municipal de ensino, garantindo maior flexibilidade na contratação e aproveitamento dos profissionais da educação, sem prejuízo à qualidade do ensino. A medida pode contribuir para a redução de déficits de professores em determinadas áreas, além de valorizar a experiência e a qualificação dos docentes.

Desse modo, a proposta alinha-se aos interesses públicos e ao aprimoramento da educação no município.

Por tudo exposto este Relator, analisando o projeto de lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
Nelison Jose Alves
Documento: 044.***.***-16

Nélison José Alves

Vereador Relator



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Educação, Cultura, Esporte E Turismo

PARECER FINAL

Comissão de educação, cultura, esporte e turismo acolhe a manifestação do e. Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 22/2025.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE
Documento: 645.***.***-49

José Irenildo Freires de Andrade

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502211410181740147018463&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502211410181740147018463&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Nelison Jose Alves, em 19/02/2025 às 17:37

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 21/02/2025 às 10:16

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 21/02/2025 às 11:10